

PROJETO DE LEI N° 002/2025

Dispõe sobre a inclusão da Semana de Educação Física no calendário de eventos do Município de Marcelino Vieira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica inserido no calendário oficial de eventos do Município de Marcelino Vieira a Semana de Educação Física— SEF a ser realizada na primeira quinzena de setembro, ocorrendo de forma anual.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, serão responsáveis por organizar e coordenar as atividades da SEF.

Art. 3º- Os profissionais e estudantes de Educação Física e/ou áreas afins poderão ser inseridos como membros da comissão de organização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 11 de fevereiro de 2025.

Francisco Berlarmino Filho
Presidente

José Ednaldo Vieira
Vice-Presidente

Miguel Francinildo de Aquino
1º Secretário

Adalberto Antônio da Costa
2º Secretário